

# Relatório de Gerenciamento de Riscos

## Pilar 3

Banco Mizuho do Brasil S.A.

2º Trimestre 2019

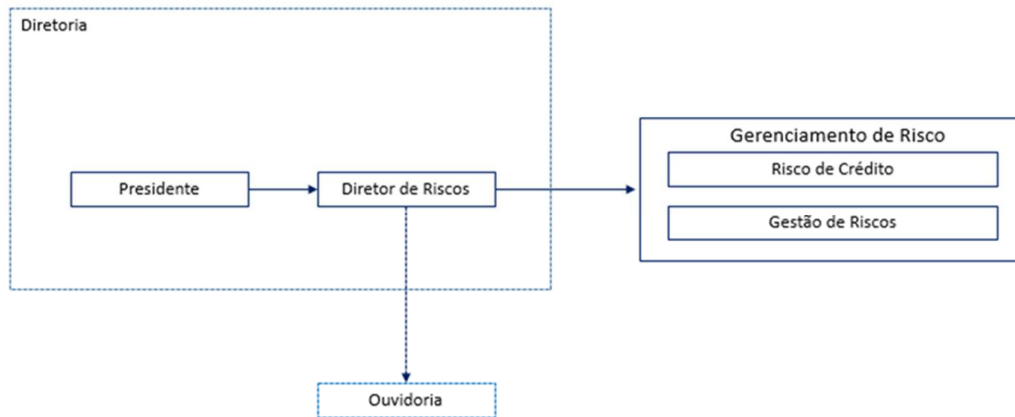
## Índice

1.	Estrutura do Gerenciamento de Riscos e do Gerenciamento de Capital .....	4
1.1.	Diretoria .....	4
1.2.	Responsabilidades da Diretoria.....	5
1.3.	Responsabilidades da área de Contabilidade e Controle Financeiro .....	5
1.4.	Responsabilidades da área de Gestão de Riscos.....	5
1.5.	Responsabilidades da área de Risco de Crédito.....	6
1.6.	Plano de Capital.....	6
1.7.	Planejamento de Resultados.....	7
1.8.	Estrutura Sistêmica de Apoio .....	7
2.	Declaração de Apetite de Risco (RAS).....	7
3.	Informações Adicionais e Dados Quantitativos .....	7
3.1.	Avaliação da Adequação do Patrimônio de Referência (PR) Face à Estrutura e Contexto Operacional .....	7
3.2.	Operações não Classificadas na Carteira de Negociação .....	8
3.3.	Instituições Participantes do Conglomerado Prudencial .....	9
3.4.	Patrimônio de Referência (PR) .....	9
3.5.	Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e Índice Basileia (IB).....	10
3.6.	Razão de Alavancagem (RA).....	11
3.7.	Adicional de Capital Principal (ACP) .....	12
3.7.1.	ACP Conservação.....	12
3.7.2.	ACP Contracíclico.....	12
3.7.3.	ACP Sistêmico .....	12
3.8.	Resumo da avaliação de Suficiência e Adequação do PR para cobertura de riscos ...	13
3.9.	Risco de Crédito .....	13

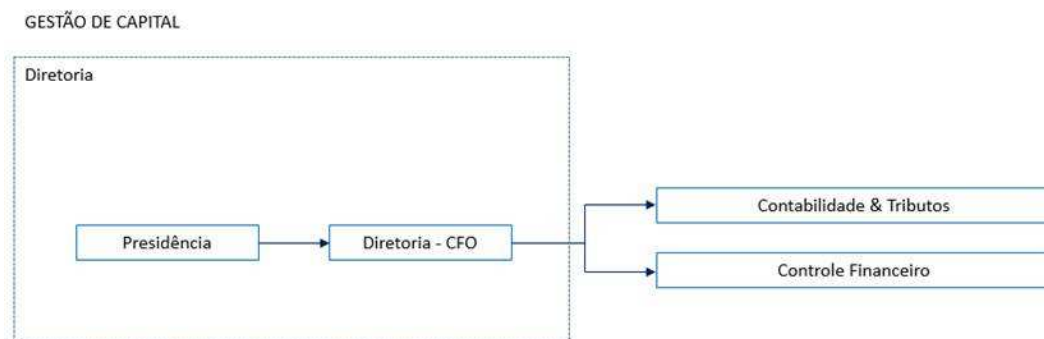
3.9.1.	Informações Relativas à Exposição ao Risco de Crédito .....	13
3.9.1.1.	Exposição pelo Fator de Ponderação de Risco (FPR) .....	13
3.9.1.2.	Exposição por Regiões Geográficas .....	14
3.9.1.3.	Exposição por Setor Econômico .....	14
3.9.1.4.	Concentração por tomador .....	14
3.9.1.5.	Montante das Provisões das Operações em Atraso .....	15
3.9.1.6.	Fluxo de Operações Baixadas para Prejuízo.....	15
3.9.1.7.	Montante de Provisões para Perdas relativas às Exposições a Risco de Crédito	15
3.9.2.	Informações sobre os Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito.....	16
3.9.2.1.	Valor Total Mitigado pelos Instrumentos .....	16
3.9.3.	Informações sobre a Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte .....	16
3.9.3.1.	Valor Nominal dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte .....	16
3.9.3.2.	Exposição Global ao Risco de Crédito de Contraparte.....	17
3.9.3.3.	Derivativos de Crédito.....	17
3.10.	Vendas ou Transferências de Ativos Financeiros e Operações com Títulos e Valores Mobiliários Oriundos de Processo de Securitização .....	17
3.11.	Participações Societárias.....	17
3.12.	Risco de Mercado.....	18
3.12.1.	Carteira Segmentada por Fator de Risco de Mercado .....	18
3.12.2.	Valor Total da Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos .....	18
3.13.	Comparativo entre o Balanço Patrimonial do Conglomerado Prudencial e o Balanço Patrimonial Individual Publicado nas Demonstrações Contábeis.....	19
4.	Anexos .....	20
4.1.	Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR.....	20

# 1. Estrutura do Gerenciamento de Riscos e do Gerenciamento de Capital

A estrutura organizacional do Banco para Gerenciamento de Risco é apresentada conforme organograma abaixo:



A estrutura organizacional do Banco para Gerenciamento de Capital é apresentada abaixo:



## 1.1. Diretoria

As questões inerentes ao processo de gerenciamento de capital são tratadas e decididas pela diretoria. A diretoria se reúne periodicamente e é composta pelo Presidente, pelo Vice-Presidente, e pelos demais diretores. O diretor da área de Contabilidade e Controle Financeiro é responsável pela gestão do capital.

## **1.2. Responsabilidades da Diretoria**

As principais responsabilidades da Diretoria Gestão de Capital são:

- a) Definir a Estrutura de Gestão de Capital, garantindo que esteja em linha com as melhores práticas de Governança Corporativa, bem como que seja adequada à estrutura operacional e ao nível de riscos associados à estratégia e ambiente de negócios do Banco;
- b) Definir o Plano de Capital para o período de três anos, de acordo com o Planejamento Estratégico do Banco e riscos associados a este planejamento;
- c) Efetuar a revisão da Estrutura de Gestão de Capital, da Política Institucional de Gestão de Capital e do Plano de Capital em periodicidade mínima anual;
- d) Ter clara compreensão dos riscos associados à atividade operacional que podem impactar o capital do Banco e identificar, avaliar e controlar os riscos relevantes e oportunidades, propondo ações mitigadoras;
- e) Efetuar o monitoramento e gestão de capital através de relatórios gerenciais que sinalizem aspectos qualitativos e quantitativos em relação à utilização do capital, avaliando os recursos tendo em vista o nível de risco corrente e potencial, de acordo com a estratégia, o nível das operações contratadas, as oportunidades identificadas e contexto de mercado;
- f) Elaborar o documento de Declaração de Apetite de Riscos (RAS);
- g) Aprovar as políticas, estratégias e os limites de gerenciamento de riscos;
- h) Disseminação da cultura de riscos no Banco.

## **1.3. Responsabilidades da área de Contabilidade e Controle Financeiro**

A área de Contabilidade e Controle Financeiro tem como principais responsabilidades:

- a) Produção dos relatórios gerenciais para apoio à gestão de capital, destacando-se:
  - Elaboração das projeções de Capital em consonância com o Planejamento;
  - Elaboração de simulações de eventos severos e de condições extremas de mercado (testes de estresse), de acordo com as indicações da diretoria;
  - Reportar prontamente ao diretor responsável pela Gestão do Capital a eventual indicação de necessidade de capital, causada por eventos inesperados.
- b) Anualmente, entre os meses de junho e julho, a área de Contabilidade e Controle Financeiro coordena os trabalhos necessários para a revisão da Estrutura de Gestão de Capital, da Política Institucional de Gestão de Capital e do Plano de Capital;
- c) Anualmente, entre os meses de julho e agosto, a área de Contabilidade e Controle Financeiro submete à aprovação da diretoria o resultado dos trabalhos acima;
- d) A área de Contabilidade e Controle Financeiro deve informar tempestivamente à diretoria quando for identificada uma situação de demanda de capital, conforme os termos do Plano de Capital do Banco.

## **1.4. Responsabilidades da área de Gestão de Riscos**

A área de Gestão de Riscos tem como principais responsabilidades:

- a) Apuração e monitoramento da exposição ao risco de mercado, com base em métricas definidas localmente e também pela Matriz, em relatórios diários, semanais e mensais;

- b) Geração de curvas de mercados para marcação a mercado das posições do Banco;
- c) Apuração e monitoramento da exposição ao risco de liquidez;
- d) Apuração e monitoramento dos limites de Crédito de contrapartes bem como a concentração de exposição;
- e) Validação e disponibilização da base de empréstimos a clientes (SCR) ao departamento Contábil para envio ao Banco Central;
- f) Monitoramento dos Riscos Operacionais, registro de eventos e incidentes, Autoavaliação de Controles (CSA), Indicadores chave de Risco (KRI) ;
- g) Monitoramento dos Riscos Tecnológicos, em conformidade com requisitos regulatórios e da Matriz;
- h) Cálculo e informação ao Banco Central do DDR (Demonstrativo Diário de Riscos), DRL (Demonstrativo de Risco de Liquidez) e DRM (Demonstrativo de Risco de Mercado);
- i) Cálculo e consolidação das informações que compõem a Alocação de Capital (Índice de Basileia) e divulgação do DLO (Demonstrativo de Limites Operacionais) junto ao Banco Central;
- j) Reconciliação dos sistemas de Back-Office, Gerencial e Contábil.

## 1.5. Responsabilidades da área de Risco de Crédito

A área de Risco de Crédito tem como principais responsabilidades:

- a) Verificação das análises de crédito, dos ratings internos e dos limites de crédito propostos, confirmando se estão aderentes à estratégia de negócio, ao apetite de risco e às políticas e procedimentos de crédito do banco;
- b) Avaliação a adequação de mecanismos propostos para mitigação de riscos de crédito;
- c) Participação na revisão jurídica dos contratos aprovados;
- d) Preparação de análises setoriais;
- e) Preparação de Testes de Estresse e Backtesting (semestralmente) da carteira de crédito, com base em vários cenários estabelecidos pelo Estrategista chefe do Banco;
- f) Avaliação e monitoramento de potenciais riscos socioambientais de clientes e fornecedores;
- g) Área responsável pelos "Princípios do Equador" no Banco;
- h) Apresentação de relatórios ao CRO, aos comitês de risco e gestão do Banco, relatando detalhes sobre a exposição de risco de crédito e potenciais impactos;
- i) Elaboração de políticas e procedimentos internos de risco de crédito;
- j) Responsável pelo monitoramento de cases em *Workout* / Recuperação Judicial;
- k) Responsável por explicar as auditorias e reguladores detalhes sobre a exposição e a gestão de risco de crédito do Banco.

## 1.6. Plano de Capital

O Plano de Capital é elaborado pela área de Contabilidade e Controle Financeiro, com apoio das áreas de negócios e em conformidade com o planejamento estratégico, abrangendo um período mínimo de três anos, conforme a legislação vigente. O Plano é submetido à aprovação da diretoria. As revisões são efetuadas anualmente ou a qualquer tempo na ocorrência de eventos relevantes.

## **1.7. Planejamento de Resultados**

O planejamento de resultados é efetuado em bases anuais, de acordo com a estratégia aprovada pelos acionistas para cada unidade de negócios.

A prospecção de negócios leva em conta, entre outros fatores, a base de capital operacional disponível, o que estabelece os níveis de exposição aos riscos associados, conforme o perfil do Banco definido pelo Acionista.

## **1.8. Estrutura Sistêmica de Apoio**

Para a Gestão de Capital, a instituição se utiliza de diversas ferramentas e sistemas que suportam os processos relacionados, destacando-se dentre eles o sistema de resultados gerenciais, o sistema de planejamento e controle orçamentário, o sistema contábil, o sistema de exposição e monitoramento de risco de crédito e o sistema centralizador de exposições a riscos, para o cálculo das diversas categorias de exposição e suas respectivas parcelas de exigência de capital, resultando no índice de Basileia.

## **2. Declaração de Apetite de Risco (RAS)**

O Banco publicou seu apetite a riscos nos documentos Risk Management Framework (RMF) e Risk Appetite Framework and Statement (RAFS).

No documento RMF estão descritos todos os aspectos relacionados ao processo interno de gestão de risco no Banco Mizuho do Brasil S.A. e aplicável ao Mizuho do Brasil Cayman. Este documento é introdutório ao documento RAFS.

No documento RAFS, consideram-se os ambientes internos, externos e regulatório para a gestão do negócio e estratégia financeira. O objetivo não é apenas evitar a tomada de risco em excesso mas também definir a adequada tomada de risco para se atingir os objetivos estratégicos e se manter competitivo.

## **3. Informações Adicionais e Dados Quantitativos**

### **3.1. Avaliação da Adequação do Patrimônio de Referência (PR) Face à Estrutura e Contexto Operacional**

O processo mensal de apuração do patrimônio de referência, que visa apurar a necessidade de capital suficiente para cobertura dos riscos inerentes às suas atividades é de responsabilidade da área de Gestão de Riscos.

A apuração da exposição ao risco de crédito, operacional e risco de mercado e liquidez são efetuadas em conjunto pelas áreas descritas no item 1, sendo a área de Gestão de Riscos responsável pela execução da consolidação do processo, da avaliação e do monitoramento dos níveis requeridos, e do envio das posições ao Banco Central do Brasil e às áreas internas da instituição.

A área de Contabilidade e Controle Financeiro é responsável pelo monitoramento da adequação do capital, em relação às exposições que são limitadas ao nível do patrimônio de referência, exceto quanto às exposições a risco de crédito, que são calculadas e monitoradas pela área de Risco de Crédito, como o limite de exposição por clientes e o índice de exposição concentrada.

O limite de exposição por cliente é monitorado em sistema interno que controla em tempo real os limites totais, as exposições consolidadas e a parcela disponível.

O processo de monitoramento da exposição ao risco de mercado também é efetuado em ferramenta específica, tendo como base de cálculo as posições que são objeto de avaliação diária das áreas de gerenciamento de riscos e gerenciamento de resultados.

O nível de adequação do capital é avaliado e discutido mensalmente em reunião da diretoria.

A administração entende que o nível de capitalização da instituição é adequado para fazer face aos demais riscos não abrangidos pelas parcelas RWA, como risco legal e reputacional, considerando as medidas mitigadoras incluídas em seus contratos, o histórico apresentado pela instituição, bem como considerando o arcabouço de suas políticas de governança corporativa, os processos de controles internos e o constante monitoramento e vigilância praticados pela administração.

### **3.2. Operações não Classificadas na Carteira de Negociação**

A política interna de gestão de riscos do Banco determina que todas as exposições a risco de mercado sejam centralizadas na área de Gestão de Tesouraria. Desta forma, as operações não classificadas na carteira de negociação são protegidas de eventuais riscos de mercado por meio da consolidação de exposição de instrumentos de mitigação. Eventuais liquidações antecipadas de posições da carteira de não-negociação não geram grandes efeitos de oscilação de resultados para o Banco, em decorrência de flutuação das taxas de liquidação em relação às taxas contratadas, dada a cobertura existente nas posições globais de carteira.

Caso a carteira de investimentos possua ações ou quotas patrimoniais, estas são avaliadas pelos preços divulgados ou pela avaliação patrimonial da empresa investida, sendo o resultado da avaliação registrado em contas do patrimônio líquido.

A liquidação antecipada de empréstimos ou depósitos das operações não classificados na carteira de negociação é efetuada levando-se em consideração as taxas de mercado praticadas na data da liquidação.



### 3.3. Instituições Participantes do Conglomerado Prudencial

A controlada Mizuho do Brasil Cayman Limited atua como subsidiária offshore do Banco Mizuho do Brasil S.A., e tem por objetivo ampliar a oferta de produtos para clientes, oferecendo auxílio às operações de depósitos, empréstimos e derivativos.

valores em milhares (dólares e reais)

Empresa	País	Segmento	Data Base	Ativo (Dólar)	P.L.A.* (Dólar)	Ativo (Reais)	P.L.A.* (Reais)
Mizuho do Brasil Cayman Limited	Ilhas Cayman	Instituição Financeira	mar-19	152.237	44.519	593.222	174.760
			jun-19	160.647	45.098	615.633	172.826

\*Patrimônio Líquido Atualizado

### 3.4. Patrimônio de Referência (PR)

O patrimônio de referência é monitorado, visando assegurar capital suficiente para suportar os riscos incorridos pelo Banco, inclusive em situações adversas de mercado, bem como para atender aos requerimentos regulatórios. Abaixo, apresenta-se quadro resumo da composição do PR.

R\$ mil	mar/19	jun/19
Capital Social	592.757	592.757
Ganhos/Perdas não realizados de Ajustes de Avaliação Patrimonial Acumulado	-765	4.884
Reserva de Lucros	91.679	92.490
Resultado e/ou Lucros ou Prejuízos Acumulado	9.530	15.404
Ajuste Prudencial VIII - Créditos Tributários de Prejuízo Fiscal e Relacionados à CSLL	-4.721	-4.593
Ajuste Prudencial XV - Diferença a Menor - Ajustes da Resolução 4.277/13	-285	-376
<b>Patrimônio de Referência Nível I</b>	<b>688.195</b>	<b>700.566</b>
<b>Patrimônio de Referência Nível II</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>Total do Patrimônio de Referência (PR)</b>	<b>688.195</b>	<b>700.566</b>

No Anexo 1, apresenta-se a composição e o detalhamento do Capital Principal, do Capital Complementar e do Patrimônio de Referência Nível I e Nível II.

### 3.5. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e Índice Basileia (IB)

Segue abaixo a composição total do RWA (Risk Weighted Assets) segregado em risco de Crédito, Mercado (Negociação e Banking) e Operacional conforme definido pelo Banco Central do Brasil.

Segue também o Índice de Basileia, calculado pela razão:

$$IB = \frac{PR}{RWA}$$

O Índice Basileia tem como objetivo mensurar o quanto a instituição financeira está alavancada considerando a exposição ponderada pelo risco.

R\$ mil	mar/19	jun/19
FPR de 2%	12.512	10.671
FPR de 20%	38.636	38.336
FPR de 50%	110.100	77.427
FPR de 100%	1.708.577	2.146.296
FPR de 250%	147.178	121.241
Credit Valuation Adjustment (CVA) - Setor Privado	58.140	54.322
Credit Valuation Adjustment (CVA) - Setor Bancário	22.735	19.902
<b>Total Risco de Crédito (RWA<sub>CPAD</sub>)</b>	<b>2.097.878</b>	<b>2.468.195</b>
Parcela RWA <sub>CAM</sub>	107.547	81.920
Parcela RWA <sub>JUR1</sub>	60.994	181.892
Parcela RWA <sub>JUR2</sub>	505.816	510.684
Parcela RWA <sub>JUR3</sub>	0	0
<b>Total Risco de Mercado (RWA<sub>MPAD</sub>)</b>	<b>674.357</b>	<b>774.496</b>
<b>Total Risco Operacional (RWA<sub>OPAD</sub>)</b>	<b>312.712</b>	<b>312.712</b>
<b>Ativos Ponderados por Risco (RWA)</b>	<b>3.084.947</b>	<b>3.555.403</b>

<b>Capital apurado para cobertura da parcela de risco de taxa de juros das operações não classificadas na carteira de negociação (R<sub>BAN</sub>)</b>	<b>299</b>	<b>43.234</b>
--	------------	---------------

<b>Índice de Capital Principal (ICP)</b>	<b>22,31%</b>	<b>19,70%</b>
<b>Índice de PR Nível I (IN1)</b>	<b>22,31%</b>	<b>19,70%</b>
<b>Índice de Basileia (IB)</b>	<b>22,31%</b>	<b>19,70%</b>
<b>Índice de Basileia Amplo (IB Amplo)</b>	<b>22,29%</b>	<b>17,66%</b>

No Anexo 1, apresenta-se os índices de Basileia.

### 3.6. Razão de Alavancagem (RA)

A metodologia para apuração do RA assim como a divulgação das informações, calculado pela razão:

$$RA = \frac{\text{Capital Nível I}}{\text{Exposição Total}}$$

O índice Razão de Alavancagem tem como objetivo mensurar o quanto a instituição financeira está alavancada considerando somente a exposição (sem ser ponderada pelo risco).

R\$ mil			
Linha	Item	mar/19	jun/19
<b>Itens contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>			
1	Itens patrimoniais, exceto instrumentos financeiros derivativos, títulos e valores mobiliários recebidos por empréstimo e revenda a liquidar em operações compromissadas	3.390.605	3.855.849
2	Ajustes relativos aos elementos patrimoniais deduzidos na apuração do Nível I	-21.975	-30.079
<b>3</b>	<b>Total das exposições contabilizadas no BP</b>	<b>3.368.630</b>	<b>3.825.770</b>
<b>Operações com Instrumentos Financeiros Derivativos</b>			
4	Valor de reposição em operações com derivativos	78.212	68.053
5	Ganho potencial futuro decorrente de operações com derivativos	109.232	107.640
6	Ajuste relativo à garantia prestada em operações com derivativos	0	0
7	Ajuste relativo à margem de garantia diária prestada	0	0
8	Derivativos em nome de clientes em que não há obrigatoriedade contratual de reembolso em função de falência ou inadimplemento das entidades responsáveis pelo sistema de liquidação	0	0
9	Valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0	0
10	Ajuste sob o valor de referência ajustado em derivativos de crédito	0	0
<b>11</b>	<b>Total das exposições relativas a operações com instrumentos financeiros derivativos</b>	<b>187.444</b>	<b>175.692</b>
<b>Operações Compromissadas e de Empréstimo de Títulos e Valores Mobiliários (TVM)</b>			
12	Aplicações em operações compromissadas e de empréstimo de TVM	952.460	470.076
13	Ajuste relativo a recompras a liquidar e credores por empréstimo de TVM	0	0
14	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte	2.348	543
15	Valor relativo ao risco de crédito da contraparte em operações de intermediação	0	0
<b>16</b>	<b>Total das exposições relativas a operações compromissadas e de empréstimo de títulos e valores mobiliários (soma das linhas 12 a 15)</b>	<b>954.808</b>	<b>470.619</b>
<b>Itens não contabilizados no Balanço Patrimonial (BP)</b>			
17	Valor de referência das operações não contabilizadas no BP	280.086	139.485
18	Ajuste relativo à aplicação de FCC específico às operações não contabilizadas no BP	-37.310	-39.188
<b>19</b>	<b>Total das exposições não contabilizadas no Balanço Patrimonial</b>	<b>242.776</b>	<b>100.298</b>
<b>Capital e Exposição Total</b>			
<b>20</b>	<b>Nível I</b>	<b>688.195</b>	<b>700.567</b>
<b>21</b>	<b>Exposição Total</b>	<b>4.753.658</b>	<b>4.572.379</b>
<b>Razão de Alavancagem (RA)</b>			
<b>22</b>	<b>Razão de Alavancagem de Basileia III</b>	<b>14,48%</b>	<b>15,32%</b>

### 3.7. Adicional de Capital Principal (ACP)

Conforme resolução nº 4.443 fica instituído o Adicional de Capital Principal (ACP), que corresponde à soma dos seguintes itens 2.7.1, 2.7.2 e 2.7.3.

R\$ mil

Parcelas ACP	mar/19	jun/19
Conservação	77.124	88.885
Contracíclico	0	0
Sistêmico	0	0
<b>TOTAL ACP</b>	<b>77.124</b>	<b>88.885</b>

#### 3.7.1. ACP Conservação

Conforme resolução nº 4.443, o valor da parcela ACP Conservação resulta da aplicação dos seguintes percentuais ao montante RWA:

Ano	% Aplicado
até 2015	0,000
2016	0,625
2017	1,250
2018	1,875
a partir de 2019	2,500

#### 3.7.2. ACP Contracíclico

Conforme circular nº 3.769, segue detalhamento da distribuição das exposições por setor e jurisdição.

R\$ mil

Setor	Jurisdição	ACCPi*	RWA mar/19	RWA jun/19	ACP Contracíclico
Privado Não Bancário	Brasil	0	1.774.736	2.209.578	0
Público Não Bancário	-	-	148.393	122.952	-
Bancário	-	-	174.749	135.666	-
<b>TOTAL</b>			<b>2.097.878</b>	<b>2.468.195</b>	<b>0</b>

\*ACCPi valor para o percentual do adicional contracíclico de capital principal em cada jurisdição "i".

#### 3.7.3. ACP Sistêmico

Conforme circular nº 3.768, o valor da parcela, a partir de 2017, deve ser apurado da seguinte forma:  $ACP_{sistêmico} = RWA \times FIS$  (fator anual de importância sistêmica).

R\$ milhões

Item	mar/19	jun/19
Exposição Total (RA)	4.754	4.572
PIB 2018 (Fonte: IBGE)	6.764.102	6.764.102
Razão Exp/PIB*	0,070%	0,068%
<b>ACP Sistêmico</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### 3.8. Resumo da avaliação de Suficiência e Adequação do PR para cobertura de riscos

Conforme tratado no item 2.4, o patrimônio de referência é monitorado, visando assegurar capital suficiente para suportar os riscos incorridos pelo Banco, inclusive em situações adversas de mercado, bem como para atender aos requerimentos regulatórios. Abaixo, apresenta-se quadro resumo da avaliação de Suficiência e Adequação do PR para cobertura de riscos:

R\$ mil

Item	mar/19	jun/19
Patrimônio de Referência (PR)	688.195	700.567
RWA Total	3.084.947	3.555.403
PR Mínimo Requerido para cobrir RWA Total (8,0% do RWA)	246.796	284.432
PR Mínimo Requerido para cobrir RBan	299	43.234
PR Mínimo Requerido para cobrir ACP Total (2,5% do RWA)	77.124	88.885
PR mínimo Requerido para suficiência de Capital	324.218	416.552
Margem sobre PR	363.977	284.016
Percentual de Restrição	0%	0%

### 3.9. Risco de Crédito

Informações relativas às exposições de risco de crédito, aos instrumentos mitigadores e às exposições sujeitas ao risco de crédito de contraparte.

#### 3.9.1. Informações Relativas à Exposição ao Risco de Crédito

Informações relativas às exposições ao risco de crédito relativas às operações de crédito.

##### 3.9.1.1. Exposição pelo Fator de Ponderação de Risco (FPR)

Total das exposições e valor médio das exposições no trimestre pelo Fator de Ponderação de Risco.

R\$ mil

FPR	Exposição em	Média Trimestral	Exposição em	Média Trimestral
	mar/19	mar/19	jun/19	jun/19
FPR 50%	140.178	138.468	80.611	115.972
FPR 100%	1.649.372	1.425.788	1.970.319	1.935.604
<b>TOTAL</b>	<b>1.789.550</b>	<b>1.564.256</b>	<b>2.050.931</b>	<b>2.051.576</b>

### 3.9.1.2. Exposição por Regiões Geográficas

Exposição segregada por Países e regiões geográficas do Brasil com exposições significativas.

R\$ mil

Regiões	Exposição em	Média Trimestral	Exposição em	Média Trimestral
	mar/19	mar/19	jun/19	jun/19
Norte	107.320	91.943	123.277	116.661
Centro-Oeste	15.273	7.293	118.204	117.846
Nordeste	846	2.986	85.123	84.679
Sudeste	1.499.550	1.298.431	1.606.900	1.612.142
Sul	159.935	156.989	107.608	112.505
Outros Países	6.626	6.614	9.819	7.743
<b>TOTAL</b>	<b>1.789.550</b>	<b>1.564.256</b>	<b>2.050.931</b>	<b>2.051.576</b>

### 3.9.1.3. Exposição por Setor Econômico

Exposição por Setor Econômico.

R\$ mil

Setor	Exposição em	Média Trimestral	Exposição em	Média Trimestral
	mar/19	mar/19	jun/19	jun/19
Instituição Financeira	294.025	286.708	240.907	272.698
Comércio	112.181	63.098	268.880	260.068
Indústria	921.983	758.578	805.736	839.273
Pessoa Física	1.228	1.228	1.242	1.330
Outros Serviços	460.134	454.644	734.166	678.207
<b>TOTAL</b>	<b>1.789.550</b>	<b>1.564.256</b>	<b>2.050.931</b>	<b>2.051.576</b>

### 3.9.1.4. Concentração por tomador

Percentual das dez e das cem maiores exposições em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito.

%	mar/19	jun/19
% das exposições dos 10 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	<b>56,23%</b>	<b>52,85%</b>
% das exposições dos 100 maiores clientes em relação ao total das operações com característica de concessão de crédito	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>

### 3.9.1.5. Montante das Provisões das Operações em Atraso

Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as operações já baixadas para prejuízo.

R\$ mil

SETOR ECONÔMICO / PAÍS - REGIÃO / PRAZO	TRIMESTRAL	
	mar/19	jun/19
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	0
COMÉRCIO	0	0
INDÚSTRIA	0	0
PESSOA FÍSICA	0	0
OUTROS SERVIÇOS	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### 3.9.1.6. Fluxo de Operações Baixadas para Prejuízo

Operações baixadas para prejuízo no trimestre, segmentado por setor econômico, discriminando os valores adicionados e os subtraídos no trimestre.

R\$ mil

SETOR ECONÔMICO	TRIMESTRAL	
	mar/19	jun/19
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	0	0
COMÉRCIO	0	0
INDÚSTRIA	0	0
PESSOA FÍSICA	0	0
OUTROS SERVIÇOS	0	0
<b>TOTAL</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### 3.9.1.7. Montante de Provisões para Perdas relativas às Exposições a Risco de Crédito

Montante de provisões para perdas relativas às exposições segmentado por setor econômico, discriminando os valores adicionados e os subtraídos no trimestre.

R\$ mil

SETOR ECONÔMICO	TOTAL ACUMULADO	VARIAÇÃO TRIMESTRAL		TOTAL ACUMULADO
		jun/19		
	mar/19	Adicionados	Subtraídos	jun/19
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA	154	0	-28	126
COMÉRCIO	211	156	0	367
INDÚSTRIA	1.437	30	0	1.467
PESSOA FÍSICA	0	0	0	0
OUTROS SERVIÇOS	356	0	-6	350
<b>TOTAL</b>	<b>2.158</b>	<b>186</b>	<b>-34</b>	<b>2.310</b>

### 3.9.2. Informações sobre os Instrumentos Mitigadores de Risco de Crédito

Informações relativas aos instrumentos mitigadores do risco de crédito utilizados.

#### 3.9.2.1. Valor Total Mitigado pelos Instrumentos

Valor total mitigado pelos instrumentos definidos no § 3º do art. 36 da Circular nº3.644, de 2013, segmentado por tipo de mitigador e por seu respectivo FPR.

R\$ mil		mar/19	jun/19
TIPO DE MITIGADOR	FPR da Exposição	Valor Total Mitigado	Valor Total Mitigado
Depósito em títulos públicos federais	0%	952.460	470.076
Depósito à vista e/ou depósito a prazo	0%	99.221	181.744
Garantia de Instituições Financeiras	50%	0	0
<b>TOTAL</b>	-	<b>1.051.681</b>	<b>651.820</b>

### 3.9.3. Informações sobre a Exposição ao Risco de Crédito de Contraparte

Valores dos respectivos contratos, incluindo derivativos, operações a liquidar, empréstimos de ativos e operações compromissadas, segmentado da seguinte forma:

#### 3.9.3.1. Valor Nocial dos Contratos Sujeitos ao Risco de Crédito de Contraparte

Valores relativos a contratos a serem liquidados em sistemas de liquidação de câmaras de compensação e de liquidação nos quais a câmara atue como contraparte central, e valores relativos a contratos nos quais não haja a atuação de câmaras de compensação como contraparte central, segmentados entre contratos sem garantias e contratos com garantias.

R\$ mil		mar/19	jun/19
Contratos a serem liquidados em Câmaras de compensação que atuem como contraparte central		2.360.308	2.699.580
Contratos em que Câmaras de compensação não atuem como contraparte central	com garantias	1.051.681	600.253
	sem garantias	4.967.641	4.603.801



### 3.9.3.2. Exposição Global ao Risco de Crédito de Contraparte

Valores referentes ao risco de crédito de contraparte descritos nos itens a seguir:

R\$ mil	mar/19	jun/19
Valor positivo bruto dos contratos sujeitos ao risco de crédito de contraparte, desconsiderados os valores positivos relativos a acordos de compensação	1.417.385	900.259
Valor bruto das garantias reais (colaterais) recebidas	1.051.681	600.253
Valor positivo relativo a acordos para compensação e liquidação de operações	721	133
Valor das garantias que atendem cumulativamente aos seguintes requisitos: a) Mantidas ou custodiadas na própria instituição; b) Finalidade exclusiva a constituição de garantia para as operações a que se vinculem; c) Estejam sujeitas à movimentação, exclusivamente, por ordem da instituição depositária; d) Estejam imediatamente disponíveis para a instituição depositária no caso de inadimplência do devedor ou de necessidade de sua realização.	1.051.681	600.253
Exposição global líquida (Risco de crédito de contraparte líquida dos efeitos dos acordos para compensação e do valor das garantias)	364.983	299.873

### 3.9.3.3. Derivativos de Crédito

O Banco não possui operações de instrumentos financeiros derivativos associados ao risco de crédito, quer atuando como transferidor ou recebedor de risco.

## 3.10. Vendas ou Transferências de Ativos Financeiros e Operações com Títulos e Valores Mobiliários Oriundos de Processo de Securitização

Na data de referência destas informações, o Banco não possuía operações de venda ou transferência de ativos financeiros, ou operações com títulos e valores mobiliários oriundos de processo de securitização.

## 3.11. Participações Societárias

Na data de referência destas informações, o Banco não possuía investimento em participações societárias.

### 3.12. Risco de Mercado

Valor total da carteira (Negociação e Não-Negociação) segmentada por fator de risco de mercado e instrumentos financeiros derivativos.

#### 3.12.1. Carteira Segmentada por Fator de Risco de Mercado

##### 3.12.1.1. Carteira de Negociação

R\$ mil	mar/19		jun/19	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxa de Juros	6.308.225	6.073.237	5.290.057	5.685.106
Exposição Cambial	3.831.855	4.376.122	3.375.279	4.124.215
<b>Total da carteira de negociação</b>	<b>10.140.080</b>	<b>10.449.359</b>	<b>8.665.336</b>	<b>9.809.321</b>

##### 3.12.1.2. Operações não Classificadas na Carteira de Negociação

R\$ mil	mar/19		jun/19	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxa de Juros	555.261	126.071	928.544	114.804
Exposição Cambial	553.527	0	740.665	0
<b>Total da carteira de negociação</b>	<b>1.108.788</b>	<b>126.071</b>	<b>1.669.209</b>	<b>114.804</b>

##### 3.12.1.3. Carteira de Negociação e não Negociação

R\$ mil	mar/19		jun/19	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
Taxa de Juros	6.863.486	6.199.308	6.218.601	5.799.910
Exposição Cambial	4.385.382	4.376.122	4.115.944	4.124.215
<b>Total da carteira de negociação e não-negociação</b>	<b>11.248.868</b>	<b>10.575.430</b>	<b>10.334.545</b>	<b>9.924.125</b>

#### 3.12.2. Valor Total da Exposição a Instrumentos Financeiros Derivativos

R\$ mil	Fator de Risco	mar/19		jun/19		
		Compra	Venda	Compra	Venda	
Taxa de Juros	Bolsa	Brasil	1.616.976	578.320	1.390.855	371.777
		Exterior	0	0	0	0
	Balcão	Brasil	1.898.973	2.760.452	2.047.773	2.657.406
		Exterior	673.608	670.491	536.374	534.999
	<b>Total</b>		<b>4.189.557</b>	<b>4.009.263</b>	<b>3.975.002</b>	<b>3.564.182</b>
Exposição Cambial	Bolsa	Brasil	1.587.945	88.111	1.266.875	87.433
		Exterior	0	0	0	0
	Balcão	Brasil	810.322	1.948.390	899.236	1.726.473
		Exterior	673.608	670.491	536.373	534.997
	<b>Total</b>		<b>3.071.875</b>	<b>2.706.992</b>	<b>2.702.484</b>	<b>2.348.903</b>

### 3.13. Comparativo entre o Balanço Patrimonial do Conglomerado Prudencial e o Balanço Patrimonial Individual Publicado nas Demonstrações Contábeis

R\$ mil			jun/19
ATIVO	Publicação*	Prudencial	Ref. Anexo 1
<b>Circulante e Realizável a Longo Prazo</b>	<b>5.065.893</b>	<b>5.193.035</b>	
Disponibilidades	7.194	15.438	
Aplicações interfinanceiras de liquidez	549.106	701.353	
Títulos e valores mobiliários e Derivativos	2.219.593	2.228.543	
Relações interfinanceiras	24.473	24.473	
Operações de crédito	342.399	622.584	
Outros créditos	1.922.384	1.599.678	
Outros valores e bens	744	966	
<b>Permanente</b>	<b>179.409</b>	<b>6.583</b>	
Investimentos	172.974	148	
Imobilizado de uso	6.435	6.435	
<b>Total do Ativo</b>	<b>5.245.302</b>	<b>5.199.618</b>	
PASSIVO	Publicação*	Prudencial	Ref. Anexo 1
<b>Circulante e Exigível a Longo Prazo</b>	<b>4.539.437</b>	<b>4.493.741</b>	
Depósitos	1.445.144	1.445.144	
Captações no Mercado Aberto	130.178	130.178	
Obrigações por Repasses no País	0	0	
Obrigações por Repasses do Exterior	349.360	349.360	
Relações Interfinanceiras e Interdependências	17.005	17.005	
Instrumentos Financeiros Derivativos	27.957	28.894	
Obrigações por Empréstimos	1.238.624	1.523.502	
Outras Obrigações	1.331.169	999.658	
<b>Resultado de Exercícios Futuros</b>	<b>341</b>	<b>341</b>	
<b>Patrimônio Líquido</b>	<b>705.524</b>	<b>705.536</b>	
Capital de domiciliados no exterior	592.757	592.757	(a)
Reservas	92.490	92.490	(b)
Ajustes ao valor de mercado	4.873	4.873	(b)
Lucros ou Prejuízos Acumulados	15.404	15.416	(b)
Reserva Corrente	0	0	(b)
<b>Total do Passivo</b>	<b>5.245.302</b>	<b>5.199.618</b>	

\*Para as datas base em Março e Setembro o Balanço Patrimonial Individual não é publicado.

R\$ mil		jun/19
Contas de Compensação	Prudencial	Ref. Anexo 1
Créditos Tributários de Diferença Temporária - PCLD	736	
Créditos Tributários de Diferença Temporária - Provisões Passivas	73.983	(g)
Créditos Tributários de Base Negativa - CSLL	4.593	(e)
<b>Total Créditos Tributários</b>	<b>79.312</b>	

R\$ mil		jun/19
Cálculo do Limite de 10% de Créditos Tributários Temporários	Prudencial	Ref. Anexo 1
Provisão para Impostos e Contribuições Diferidos	25.486	(h)
Limite Créditos Tributários Decorrentes de Diferença Temporária (equivalente 10% do Capital Principal Ajustado III)	70.057	
Total de Créditos Tributários decorrentes de Diferenças Temporárias Líquidos de Obrigações Fiscais	48.497	
<b>Valor de Créd. Trib. Temp. acima do limite de 10% do Capital Ajustado III</b>	<b>0</b>	<b>(f)</b>

## 4. Anexos

### 4.1. Anexo 1 - Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre a adequação do PR

jun/19

Número da Linha	Capital Principal: Instrumentos e Reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
1	Instrumentos Elegíveis ao Capital Principal	592.757		(a)
2	Reservas de Lucros	107.894		(b)
3	Outras receitas e outras reservas	4.884		(b)
4	Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
5	Participação de não-controladores em subsidiárias integrantes do conglomerado, não dedutível do Capital Principal	-		
<b>6</b>	<b>Capital Principal antes dos ajustes prudenciais</b>	<b>705.535</b>		
Número da Linha	Capital Principal: Ajustes Prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
7	Ajustes prudenciais relativos a apreçamento de instrumentos financeiros	376		sem referência
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-		
9	Ativos intangíveis	-		
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	4.593		(e)
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente.	-		
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-		
13	Ganhos resultantes de operações de securitização			
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo			
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido			
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal			

18	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
20	<i>Direitos por serviços de hipoteca</i>		
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	(f)
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	
23	do qual: oriundo de participações no capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	
26.b	Investimento em dependência, instituição financeira controlada no exterior ou entidade não financeira que componha o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituição autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR	-	

26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios	-		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-		
<b>28</b>	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Principal</b>	<b>4.969</b>		
<b>29</b>	<b>Capital Principal</b>	<b>700.566</b>		
Número da Linha	Capital Complementar: Instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
30	Instrumentos Elegíveis ao Capital Complementar	-		
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-		
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-		
33	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-		
35	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
<b>36</b>	<b>Capital Complementar antes das deduções regulatórias</b>	<b>-</b>		
Número da Linha	Capital Complementar: Deduções Regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar			
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
41	Ajustes regulatórios nacionais	-		
41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-		

41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-		
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios	-		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-		
<b>43</b>	<b>Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar</b>	-		
<b>44</b>	<b>Capital Complementar</b>	-		
<b>45</b>	<b>Nível I</b>	-		
Número da Linha	Nível II: Instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
46	Instrumentos Elegíveis ao Nível II	-		
47	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
48	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado	-		
49	dos quais: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-		
<b>51</b>	<b>Nível II antes das deduções regulatórias</b>	-		
Número da Linha	Nível II: Deduções Regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)	Referência do balanço do conglomerado
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-		
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II	-		
54	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
55	Participações superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituição financeira no exterior, que não componha o conglomerado	-		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-		
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-		
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-		
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-		

57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-		
58	Nível II	-		
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	700.567		
60	Total de ativos ponderados pelo risco (RWA)	3.555.403		
<b>Número da Linha</b>	<b>Índices de Basileia e Adicional de Capital Principal</b>	<b>%</b>		
61	Índice de Capital Principal (ICP)	19,70		
62	Índice de Nível I (IN 1)	19,70		
63	Índice de Basileia (IB)	19,70		
64	Requerimento mínimo de Capital Principal, incluindo os adicionais de capital (% do RWA)	7,00		
65	do qual: adicional para conservação de capital	2,50		
66	do qual: adicional contracíclico	0,00		
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G-SIB)			
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)	2,50		
<b>Número da Linha</b>	<b>Mínimos Nacionais</b>	<b>%</b>		
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III			
70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00		
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	8,00		
<b>Número da Linha</b>	<b>Valores abaixo do limite para dedução (não ponderados pelo risco)</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-		
74	Direitos por serviços de hipoteca			
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	48.497		(g) - (h) - (f)
<b>Número da Linha</b>	<b>Limites à inclusão de provisões no Nível II</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>		
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada			
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada			



78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-		
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-		
<b>Número da Linha</b>	<b>Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)</b>	<b>Valor (R\$ mil)</b>	<b>Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil)</b>	<b>Referência do balanço do conglomerado</b>
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013			
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite			
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-		
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-		
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-		